



## REQUERIMENTO DE DILIGENCIAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0104.8/2019.

**EMENTA:** “Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais, visando proibir o enterro ou incineração de animais de produção vivos sem indicação de patologia emitida por autoridade competente e estabelece outras providências.”

**AUTOR:** Dep. Marcius Machado.

**RELATOR:** Deputado Coronel Mocellin.

Trata-se de projeto de origem parlamentar que busca alterar a Lei 12.854, de 22 de dezembro de 2003 para que o abate de fêmeas em período de gestação só ocorra após o período de aleitamento e se constatada alguma patologia comprovada por atestado médico veterinário.

Antes de qualquer manifestação, entendo necessária a diligência ao órgão titular da matéria, assim, nos termos do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, **proponho o diligenciamento à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.**

Sala das Comissões, em

Deputado Coronel Mocellin